



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
CURSO SUPERIOR — BACHARELANDO EM DIREITO
EDITAL N.º 04/2020 — SANTIAGO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTIAGO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário do Nível Superior do curso de Direito, para formação de cadastro de reserva, com posterior aproveitamento junto as Promotorias Justiça de Santiago.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	15/10/2020 a 26/10/2020
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	28/10/2020
Aplicação das provas	30/10/2020
Publicação do resultado das provas e abertura do prazo para recursos	04/11/2020
Encerramento do prazo para recurso	09/11/2020
Publicação do resultado após o recurso	16/11/2020
Entrevista para os 06(seis) primeiros colocados na prova escrita.	20/11/2020
Publicação do resultado e classificação final	23/11/2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser disponibilizado no Prédio da sede da Promotoria de Justiça de Santiago, localizado na Rua Benjamin Constant, 154, Centro, em Santiago/RS, telefone (55)3251—1403.



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no local mencionado no local no item anterior podendo os candidatos serem avisados por e-mail ou telefone, de acordo com o informado por ocasião da inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

2.3 O candidato deverá estar cursando do 4º ao 8º semestre do Curso Ciências jurídicas e Sociais/Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se inicialmente a 1 (uma) vaga na e formação de cadastro de reserva para as vagas que venham a surgir nas Promotorias de Justiça de Santiago, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 6(seis) horas diárias, totalizando 30(trinta) horas semanais, a serem cumpridas dentro do horário de expediente, que é das 9h ao meio dia e das 13h às 18h.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Santiago, localizada na Rua Benjamin Constant, 154, fone (55) 3251-1403, das 13h30min às 18h, junto à Secretaria-Geral.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declara-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará no conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova escrita, com 1(uma) questão sobre assuntos jurídicos atuais, e entrevista a ser realizada com os 06 (seis) primeiros colocados na prova escrita.

5.3 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas e terá peso 10 (dez) pontos.

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 2(duas) horas, no máximo, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição,



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO**

documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 A entrevista será realizada, em horário a ser indicado, com os 06(seis) primeiros colocados na prova escrita e terá peso 10(dez) pontos.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a livros, códigos e obras de qualquer espécie, ou a aparelhos eletrônicos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) do total de pontos, que é 10(dez) pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Os 06(seis) primeiros colocados na prova escrita serão chamados para a realização da entrevista. Os demais candidatos ficam automaticamente excluídos do certame.

6.4 Em caso de empate na sexta colocação, relativamente à prova escrita, serão chamados para a entrevista todos os candidatos com igual nota.

6.5 A entrevista possui caráter apenas classificatório.

6.6 A nota final será calculada com base na média entre a nota da prova escrita e a nota da entrevista.

6.7 Em caso de empate na classificação final, após soma e divisão das notas da prova escrita e da entrevista, terá preferência o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO**

7.1 A convocação será realizada por meio de contato telefônico e pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05(cinco) dias subsequentes à data do contato mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se entender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico(e-mail) ou telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado, na data da contratação, no mínimo no 4º semestre e no máximo no 8º semestre do curso de Direito, em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16(dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18(dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão ao desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO**

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para o estudante maior de 18(dezoito) anos;



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO**

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 06(seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

10.2 Este processo seletivo destina-se à 1 (uma) vaga e a criação de cadastro reserva para a vagas que venham a surgir nas Promotorias de Justiça de Santiago, na vigência deste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santiago, 13 de outubro de 2020.

SILVIA INÊS MIRON JAPPE,

Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de Santiago.

Responsável pelo Processo Seletivo.

**SILVIA INES MIRON
JAPPE:00433935006**

Assinado de forma digital por SILVIA INES MIRON
JAPPE:00433935006
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=92702067000196, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBANRISUL, ou=RFB e-CPF A3, cn=SILVIA INES MIRON JAPPE:00433935006
Dados: 2020.10.13 22:47:54 -03'00'